



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CALDAS NOIVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 10

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e seis (2026), nesta Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assina, em cumprimento ao respeitável mandado nº. **6427962**, extraído dos Autos nº 0167508-30.2016.8.09.0051, ajuizado na 1ª Vara Cível da Comarca de Caldas Novas-GO, em que Agência de Fomento de Goiás, move em desfavor de Cesar Cheiruti Filho Ltda, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO INDIRETA**, de um lote sem benfeitorias, situado na Rua 11, Lote 09, Qd. 07, Jardim Jussara, Caldas Novas-Go, com área de 360,00m², medindo: 12,00m de frente para a Rua 11, pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote de nº 10, pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote de nº 14, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote de nº 08, de matrícula nº 62.589, devidamente registrado no CRI de Caldas Novas-Go. E Que a **AVALIO** pela importância de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. E, para constar lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação que vai devidamente assinado.

OBSERVAÇÃO : O MÉTODO UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO FOI PELA MÉDIA DE PREÇO OBTIDA JUNTO A CONCEITUADOS CORRETORES IMOBILIÁRIOS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DO CONHECIMENTO TÉCNICO DESTA SERVIDOR.

Assinado eletronicamente
Eduardo França de Melo Rocha
Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário